GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-011052.989.24-1 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Edna de Castro Sousa – ME.

Objeto: Prestação de serviços e recreação com ênfase na educação de trânsito, desenvolvimento e apresentação de espetáculo teatral nas escolas municipais, estaduais e vias públicas, ações performáticas nos terminais de ônibus, presencial em ônibus, projetos com blocos de montar e mini cidade itinerante.

Responsável pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório: Rogério Cruz do Carmo (Diretor Municipal).

Responsável pelo(s) Instrumento(s): Antônio Vanderly Lima (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 10/02/23. Valor – R$3.011.435,00.

Advogado: Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778).

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-012082.989.24-5 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Edna de Castro Sousa – ME.

Objeto: Prestação de serviços e recreação com ênfase na educação de trânsito, desenvolvimento e apresentação de espetáculo teatral nas escolas municipais, estaduais e vias públicas, ações performáticas nos terminais de ônibus, presencial em ônibus, projetos com blocos de montar e mini cidade itinerante.

Responsável: Antônio Vanderly Lima (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02/02/24.

Advogado: Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778).

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

TC-012085.989.24-2 – Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Edna de Castro Sousa – ME.

Objeto: Prestação de serviços e recreação com ênfase na educação de trânsito, desenvolvimento e apresentação de espetáculo teatral nas escolas municipais, estaduais e vias públicas, ações performáticas nos terminais de ônibus, presencial em ônibus, projetos com blocos de montar e mini cidade itinerante.

Responsável: Antônio Vanderly Lima (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 15/02/24.

Advogado: Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP nº 144.778).

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: CONTRATO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇOS CONTINUADOS. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO. TERMO DE APOSTILAMENTO. REAJUSTE. CONHECIMENTO. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 04 de fevereiro de 2025, decidiu-se pela regularidade do Pregão Eletrônico, do Contrato e do Termo Aditivo, pela legalidade das correspondentes despesas e pelo conhecimento do Termo de Apostilamento.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm